

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

# Instituto Estadual de Florestas

# URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

## Parecer nº 29/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2024

## PROCESSO Nº 2100.01.0009903/2024-51

			PAF	RECER ÚI	NICO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSA	VEL PEL	LA INTE	RVENÇÃO AM	BIENTAL					
Nome: Artur Eduardo Monassi							CPF/CNPJ: 037.776.808-18		
Endereço: Av. PRF João Fiusa, nr. 2009 - Blue Note - AP 262						Bairro: Jardim Botanico			
Município: Ribeirão Preto	: SP					CEP: 14.024-250			
Telefone: (34) 3262-2308	E-n	nail: av	j.sat@hotmail.	com					
O responsável pela intervenção é			•						
	ão, ir pa								
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIET	ÁRIO DO	ΙΜόν	/EL						
Nome: AH-Mon Participações LTDA						CPF/CNPJ: 34.185.289/0001-82			
Endereço: Rua Edson Souto, n. 62						Bairro: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA			
lunicípio: Ribeirao Preto UF:			SP				CEP: 14.095-250		
Telefone: 34-3412-1634	E-n	E-mail: ambiental@damagro.com.br							
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	-		-						
Denominação: Fazenda Eldorado					Área Total (ha): 337		Total (ha): 337,4	1015	
								ancisco de Sales/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Ru				al (CAR):	MG-31			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL RE				, ,					
Tipo de Intervenção Quantidade					Unidade				
Corte ou aproveitamento de árvo	eta au anravaitamente de árveres			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			II.: il. i		
soladas nativas vivas		45	5			Unidades			
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PA	SSÍVEL [	DE APR	OVAÇÃO			•			
							Coordena	adas planas	
Tipo de Intervenção	Quant	tidade	Unidade	Fuso		(usar UTM, data W		GS84 ou Sirgas 2000)	
						X		Υ	
Corte ou aproveitamento de	0		Unidades	22K		636396		7822361	
árvores isoladas nativas vivas			Officiacies	ZZK		030330		7822301	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETE	NDIDA								
so a ser dado a área			Especificação					Área (ha)	
Agricultura			Culturas anuais, semiperenes e peren				ultura e	285,7367	
ng i cuitui a		cultivos agrossilvipastoris, exceto ho				norticultura		203,7307	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA	DA (S)	ÁREA (S	S) AUTORIZADA	(S) PARA					
Bioma/Transição entre Biomas	Fision	omia/T	ransição		_	Sucessional (quando Área (ha)		Área (ha)	
			coube		couber	r)			
Cerrado	Outro	s - árvo	árvores isoladas					0,00	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLO	RESTAL/	VEGET	AL AUTORIZAD	0					
Produto/Subproduto Es		Especi	Especificação				Quantidade Unidade		
Lenha de floresta nativa							0,00 m³		
Madeira de floresta nativa							0,00	m³	

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 07/05/2024

Data da vistoria: 07/05/2024 (Vistoria Remota)

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 08/05/2024

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

### 2. OBJETIVO

O empreendedor requer o corte de 45 (quarenta e cinco) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 285,7367 ha com o objetivo de facilitar a mecanização do solo para desenvolvimento de culturas anuais.

#### 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

#### 3.1 Imóvel rural:

A Fazenda Eldorado localiza-se na zona rural do município de São Francisco de Sales- MG, sendo composta pelas matrículas 17.866,17.867,17.868,17.897,17.898,17.899 conforme registro no Cartório do Registro de Imóveis de Itapagipe-MG, com área total de 337,4015 ha, que corresponde a 11,247 módulos fiscais. O imóvel possui reserva legal averbada ou proposta em cartório e está localizado no Bioma Cerrado.

#### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3161304-374E.4DBE.EE7F.4B09.AE57.481B.4A23.AD86

- Área total: 337,2356 ha

- Área de reserva legal: 42,3637 ha

- Área de preservação permanente: 22,3440ha
 - Área de uso antrópico consolidado: 291,6714 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: ha() A área está em recuperação:() A área deverá ser recuperada: ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:
- (X) Dentro do próprio imóvel
- () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade
- () Compensada em imóvel rural de outra titularidade
- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 6
- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem (parcialmente) com as constatações feitas durante a vistoria remota (possibilidade prevista no artigo 24 da Resolução Conjunta IEF/Semad n° 3.102 de 2021).

A Reserva Legal não está averbada em matrícula. Encontra-se proposta no CAR, perfazendo um total de 42,3637 ha, sendo equivalente a 12,56%, sendo esse valor inferior do mínimo exigido por Lei para averbação conforme art. 25 da Lei 20.922/13.Na averbação proposta verifica-se a presença da APP no cômputo da RL, o que é possível confirmar pelas imagens de satélite, da presença de APP na área de RL.O histórico de imagens da área demonstra que, pelo menos, desde maio de 2000, essa área a ser regularizada se encontra antropizada sem novas intervenções ou regeneração satisfatória.

Em que pese essa divergência de informações e característica da área, por se tratar de processo de corte de árvores isoladas em área comum, portanto sem conversão do uso solo, e por não solicitar corte dentro da área de reserva, o processo em tela pode ter continuidade.

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Conforme requerimento apresentado, o empreendedor solicita a autorização para o corte de 45 (quarenta e cinco) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 285,7367 ha com o objetivo de facilitar a mecanização do solo para desenvolvimento de culturas anuais. As árvores estão localizadas em área comum já antropizada desde, pelo menos, maio de 2000 considerando o histórico de imagens da área. A área de intervenção ambiental está inserida no bioma Cerrado. O material lenhoso estimado é de 11,30 m³ de lenha madeira que terão como finalidade comercialização *in natura*, utilização dentro da propriedade e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura. Dentre as 45 árvores identificadas, há 28 ipês-amarelos (*Tabebuia sp*) e 17 pequis (*Caryocar brasiliense*), espécies protegidas pelas Leis 9.743/1988 e 10.883 de 1992 respectivamente.

Taxa de Expediente: R\$ 2.164,68 - DAE 1401334297169 - Pago em 25/03/2024

Taxa florestal: R\$ 83,52 - DAE 2901334297680 - Pago em 25/03/2024 (lenha) - sem necessidade de complementação

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23131383

#### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa

- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não se aplica

- Unidade de conservação: Não se aplica

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não se aplica

- Outras restrições: Não se aplica

#### 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

-Atividades desenvolvidas: Agricultura

- Atividades licenciadas: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura
- Classe do empreendimento: 2
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: LAS/Cadastro
- Número do documento: Não informado

#### 4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada no dia 07/05/2024 de forma remota, nos termos do artigo 24 da Resolução conjunta IEF/Semad n° 3102 de 2021, por meio das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, IDE-SISEMA e Plataforma Brasil Mais). Foi observado que a área da intervenção ambiental (corte de árvores isoladas) é uma área comum já antropizada e com presença de pastagens, logo não haverá conversão do uso do solo.

A Reserva Legal não está averbada em matrícula. Encontra-se proposta no CAR, perfazendo um total de 42,3637 ha, sendo equivalente a 12,56%, sendo esse valor inferior do mínimo exigido por Lei para averbação conforme art. 25 da Lei 20.922/13.Na averbação proposta verifica-se a presença da APP no cômputo da RL, o que é possível confirmar pelas imagens de satélite, da presença de APP na área de RL.O histórico de imagens da área demonstra que, pelo menos, desde maio de 2000, essa área a ser regularizada se encontra antropizada sem novas intervenções ou regeneração satisfatória.

As Áreas de Preservação Permanente possuem locais antropizados que perfazem 23,4987 ha em vegetação nativa conforme planta topográfica apresentada. Não foram observadas áreas subutilizadas na propriedade.

### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plano a levemente ondulado
- Solo: Latossolo vermelho distrófico conforme IDE
- <u>Hidrografia:</u> Imóvel banhado pelo córrego da Brasileira e Tijucal que pertence a bacia do Rio Paranaíba que pertence a bacia federal do Rio Paraná

#### 4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Imóvel localizado dentro do bioma Cerrado. A área de intervenção ambiental já é utilizada para pastagens. Não haverá conversão do uso do solo. De acordo com as informações apresentadas no processo, foram encontradas 28 ipês-amarelos (*Tabebuia sp*) e 17 pequis (*Caryocar brasiliense*) espécies protegidas por legislação específica.
- Fauna: de acordo com as infomações apresentadas no processo, as espécies de animais de ocorrência comum na região são: Micoestrela (*Callithrix penicillatamicos*), Tatus (*Tolypentis tricinctus*), Tamanduá (*Myrmecophaga tridactyla*), Quati (*Nasua nasua*), Seriema (*Cariama cristata*), Codornas (*Alectoris chuckar*), Tucano (Ramphastidae), Largato Teiú (*Tupinambis teguixim*), inhambus (*Crypturellus obsoletus*), além de outras espécies de mamíferos, répteis e antíbios.

# 4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica

## 5. ANÁLISE TÉCNICA

O empreendedor solicita a autorização para o corte de 45 (quarenta e cinco) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 285,7367 ha com o objetivo de facilitar a mecanização do solo para desenvolvimento de culturas anuais. As árvores estão localizadas em área comum já antropizada desde, pelo menos, maio de 2000 considerando o histórico de imagens da área. A área de intervenção ambiental está inserida no bioma Cerrado. O material lenhoso estimado é de 11,30 m³ de lenha que teriam como finalidade comercialização *in natura*, utilização dentro da propriedade e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

Dentre as 45 árvores requeridas, há 28 ipês-amarelos (*Tabebuia sp*) e 17 pequis (*Caryocar brasiliense*), espécies protegidas pelas Leis 9.743/1988 e 10.883 de 1992 respectivamente.

A análise técnica ocorreu por meio de ferramentas de geoprocessamento. Inicialmente foi verificada a localização das espécies arbóreas a serem suprimidas, para tanto utilizou-se planilha eletrônica *Excel*, com as seguintes informações: número do indivíduo, nome popular, Longitude(X) e Latitude (Y). Vale ressaltar que as coordenadas tinham como Sistema de Referência de Coordenadas (SRC): Sirgas 2000, UTM, 22K. Em seguida, recorreu-se ao QGis, a fim de visualizar a localização geoespacial das árvores mediante a ferramenta *spreadsheet layer*.

Feita a visualização das árvores, considerando o perímetro do imóvel, Áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente, procedeu-se, em seguida, com a análise temporal de imagens para detectar se as árvores pleiteadas para supressão estavam presentes na área. Essa etapa ocorreu através do Uso de Imagens de Satélite Planet, tendo como base os meses de fevereiro e abril de 2024, por meio da comparação entre essas duas imagens, constatou-se que parte das árvores foram suprimidas, conforme documento SEI nº87908593.Isto é, parte das árvores requeridas já foram suprimidas sem autorização. Por esse motivo, NÃO SOU FAVORÁVEL ao requerimento da parte interessada.

#### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

#### Impactos:

- 1. Diminuição da biodiversidade da flora;
- 2. Diminuição da presença da avifauna por ausência de abrigo e alimento;
- 3. Perda de solo por processo erosivo.

### Medidas mitigadoras:

- 1. Fazer os trabalhos de conservação de solo
- 2. Fazer aceiro no entorno da reserva e APP para evitar queimada
- 3. Evitar o uso de fogo na propriedade

# 6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica

### 7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento do corte de 45 indivíduos arbóreos isolados vivos em uma área de 285,7367 ha, localizada na propriedade Fazenda Eldorado, matrículas 17.866,17.867,17.868,17.897,17.898,17.899, sendo o material lenhoso estimado em 11,30 m³ de lenha teriam como finalidade a comercialização *in natura*, utilização dentro da propriedade e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

### 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Como medida compensatória, o empreendedor deverá regularizar a intervenção requerida via DAIA corretivo.

#### 8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica, pois não foram encontrados processos de intervenção autorizados no imóvel carentes de prestação de contas.

# 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013: Não se aplica

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### **10. CONDICIONANTES**

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		
4		

<sup>\*</sup> Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

## **INSTÂNCIA DECISÓRIA**

## ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

# **RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: Tiago Moreira de Oliveira

MASP: 1.367.365-2

# RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Moreira de Oliveira**, **Servidor Público**, em 08/05/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento">acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</a>, informando o código verificador 87840477 e o código CRC 30A13266.

**Referência:** Processo nº 2100.01.0009903/2024-51 SEI nº 87840477